



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023



Série

Número 219

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 599/2023

Conclusão com sucesso do período experimental, de vários trabalhadores, na sequência da nomeação na categoria de Gestor Tributário da carreira de Gestão e Inspeção Tributária, constantes no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM.

Despacho n.º 505/2023

Delega, com possibilidade de subdelegação, nos Chefes dos Serviços de Finanças da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, as competências constantes das alíneas a) a f) do n.º 3 do artigo 13.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Aviso n.º 599/2023****Sumário:**

Conclusão com sucesso do período experimental, de vários trabalhadores, na sequência da nomeação na categoria de Gestor Tributário da carreira de Gestão e Inspeção Tributária, constantes no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM.

Texto:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho e considerando ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 46.º da mesma Lei, conjugado com o n.º 2, do artigo 12.º do Regulamento do Curso de Formação Específico, torna-se público que os trabalhadores, abaixo identificados, concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da nomeação na categoria de Gestor Tributário da carreira de Gestão e Inspeção Tributária, constantes no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2021/M, de 9 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2022/M, de 30 de dezembro, aberto pelo aviso n.º 632/2020, publicado no JORAM n.º 224, de 27 de novembro, tendo sido, homologadas, a 7 de novembro de 2023, a avaliação e classificação final atribuídas aos trabalhadores, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2023.

AT-RAM - AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ASSUNTOS FISCAIS DA RAM

- Luís Filipe Spínola Sardinha Nunes Fernandes
- Pedro Sérgio Sousa Silva
- Sérgio Miguel Simões Ferreira Neves

AT-RAM - Serviço de Finanças do Funchal - 1

- Ana Patrícia Quintal Oliveira
- Carlos Emanuel Olim Encarnação
- Filipe Camacho Vieira
- Pedro Miguel Sousa Reis
- Ricardo Jorge da Silva Freitas
- Roberto José Gonçalves Nunes
- Silvana Abreu do Nascimento

AT-RAM - Serviço de Finanças do Funchal - 2

- Bernardo Miguel Freitas Fernandes
- Cláudia Sofia Rodrigues Camacho
- Ivone da Conceição Olim de Freitas
- Luís Miguel Rodrigues Araújo

AT-RAM - Serviço de Finanças da Calheta

- André Agrela Ferreira

AT-RAM - Serviço de Finanças de Machico

- Osvaldo Dércio de Florença Teixeira

AT-RAM - Serviço de Finanças da Ribeira Brava

- Henrique Duarte Vieira Ferreira

AT-RAM - Serviço de Finanças de Santa Cruz

- Luís Filipe Freitas Pestana

AT-RAM - Serviço de Finanças de Santana

- Ana Carolina Calaça Martins

AT-RAM - Serviço de Finanças do Porto Santo

- Catarina Isabel Vieira Drumond

Nos termos do disposto da alínea a) do n.º 2 do art.º 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

Secretaria Regional das Finanças, 22 de novembro de 2023.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ASSUNTOS FISCAIS DA RAM

Despacho n.º 505/2023**Sumário:**

Delega, com possibilidade de subdelegação, nos Chefes dos Serviços de Finanças da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, as competências constantes das alíneas a) a f) do n.º 3 do artigo 13.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Texto:

- 1 - Nos termos do disposto no artigo 62.º da Lei Geral Tributária, conjugado com o artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, conjugado com os artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, e ainda do n.º 5 do artigo 4.º, n.º 2 do artigo 5.º e artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2015/M de 19 de agosto, republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2017/M, de 10 de março, com alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 3/2019/M, de 19 de março e 7/2021/M de 27 de julho, sem prejuízo de avocação, de anulação, de revogação ou substituição de qualquer ato praticado ao abrigo do presente despacho, delego, com possibilidade de subdelegação, nos Chefes dos Serviços de Finanças da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, as competências constantes das alíneas a) a f) do n.º 3 do artigo 13.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a 7 de outubro de 2023, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito desta delegação e competências.

Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, 21 de novembro de 2023.

A DIRETORA REGIONAL DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ASSUNTOS FISCAIS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, Lina Maria Ferraz Camacho Albino.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)